

L E I Nº 2893/84
de 25 de outubro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 4.500.000, destinado à aquisição de linhas telefônicas.

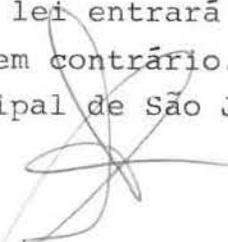
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de São José dos Campos um crédito especial no valor de Cr\$. 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de linhas telefônicas, através do elemento orçamentário 4.2.6.0 - Inversões Financeiras.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial e na mesma importância da verba 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara.

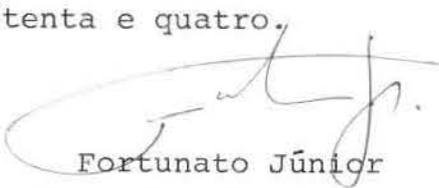
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos